



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA



CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

LEI N.º 922, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, para os fins que especifica.

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.05.02 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2029.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 163.169,56	Fonte 02 - Estadual

Art. 2º - Os créditos especiais de que trata o artigo 1º serão cobertos com recursos oriundos de convênios firmados com o seguinte órgão governamental:

Secretaria do Estado da Educação	R\$ 163.169,56
TOTAL.....	R\$ 163.169,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 18 de Setembro de 2018.

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Câmara Municipal de Mira Estrela
www.camaramiraestrela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0775-2018
Pub. Atos Oficiais-Art. 50 § 2º LOM 0679-2018
21/09/2018 15:52:00

MIGUEL